

SECRETARIA
DE CULTURAGOVERNO DO ESTADO
Pernambuco
PRESENÇA QUE FAZ A DIFERENÇA**TERMO ADITIVO Nº 001/2023****CONTRATO Nº 221/2023****PROCESSO LICITATÓRIO PE INTEGRADO nº 0231.2023.CPL I.IN. 0229.FUNDARPE****PROCESSO SEI Nº 0040300088.000632/2023-02**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 221/2023, CELEBRADO ENTRE A FUNDARPE E O BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA, E NOS TERMOS ABAIXO.

A **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**, entidade com personalidade jurídica de direito público interno, regida Decreto nº 30.391 de 28/04/07, vinculada à Secretária de Cultura (Decreto nº 36.325 de 21/03/2011), com sede na Rua da Aurora, n.º 463/469, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.032.567/0001-51, representada por sua Diretora Presidente (Ato Governamental n.º 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023), **RENATA DUARTE BORBA**, domiciliada na cidade de Recife/PE, no uso das atribuições, e as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA**, inscrito no CPF sob nº **087.662.644-48**, RG nº **7.896.395**, residente e domiciliado na Rua Samuel Campelo, nº 40, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.612-300, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 221/2023**, mediante as Cláusulas a seguir pactuadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento a retificação no objeto do contrato em epígrafe, o qual refere-se ao local da apresentação contratada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Nº 221/2023.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Retifica-se o **objeto** do contrato em epígrafe, especificamente **quanto ao local da apresentação contratada**, consoante as justificativas apresentadas no Despacho 598 (34602213), proveniente da Unidade de Controle Interno, que passa a ter a seguinte redação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração ORQUESTRA DE FREVO TUPY, habilitado(a) na Convocatória do Ciclo Carnavalesco 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 24/12/202 para uma APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, que será realizada no dia 21/02/2023 às 23:55, durante a programação do CARNAVAL 2023, em CHÃ DE ALEGRIA/PE, com cachê artístico no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) duração de 02h e participação de 30 integrantes.

DO REGISTRO

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo, após obedecer às formalidades legais, permanecerá no banco de dados do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para fins de registro.

DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

CLÁUSULA QUARTA - O extrato do presente Termo Aditivo não será publicado no Diário Oficial do Estado em virtude dos princípios da eficiência e da economicidade, assim como o contrato ora aditando não ultrapassa o valor dos parâmetros do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Todavia, a Contratante divulgará o extrato deste instrumento em meios eletrônicos próprios, no "Portal Cultura" (<https://www.cultura.pe.gov.br/>), como uma publicação eletrônica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que pelo presente Termo não foram expressamente modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Recife (PE), data da última assinatura eletrônica.

RENATA DUARTE BORBA

Diretora Presidente
FUNDARPE

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA

CPF nº 087.662.644-48
CONTRATADO

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Matrícula nº 989.060-2
GESTORA CONTRATUAL

CLÁUDIA COIMBRA ESTEVES DE MORAES

COORDENADORA JURÍDICA - FUNDARPE



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Coimbra Esteves de Moraes**, em 05/04/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Michelly Pereira do Nascimento**, em 10/04/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bartolomeu Edgar de Lima Santana**, em 10/04/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Duarte Borba**, em 10/04/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34613027** e o código CRC **90D36664**.

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO

Rua da Aurora, 463/469, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023 ao **Contrato** nº 221/2023. **Objeto:** retificação do objeto do contrato, quanto ao local da apresentação contratada. Onde se lê: “...em RECIFE/PE...”, **Leia-se:** “...em **CHÃ DE ALEGRIA/PE.....**”. **CONTRATADA:** BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA. CPF nº 087.662.644-48. Recife, 18/04/2023. Renata Duarte Borba, Diretora Presidente da FUNDARPE.